



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2015**

**CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO BIANOR GOMES DA SILVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE AGRACIAR PESSOAS NOS CASOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes Da Silva, destinada a galardoar militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços ou ações meritórias prestadas à sociedade veneciana.

**Parágrafo único.** Os critérios para avaliações e definições de mérito são os previstos no art. 3º deste decreto legislativo.

**Art. 2º** A entrega das Medalhas será realizada, anualmente, em sessão solene específica, convocada pelo eventual Presidente da Câmara Municipal, nos termos do regimento interno, e deverá coincidir, dentro do possível, com a data de homenagem ao aniversário de nascimento do Expedicionário, Senhor Bianor Gomes da Silva, conforme previsto no § 4º deste artigo.

**§ 1º** Em cada sessão solene para a finalidade prevista no *caput* deste artigo será permitida a indicação de apenas um agraciado por vereador deste Poder Legislativo.

**§ 2º** A indicação deverá ser feita, impreterivelmente, até trinta dias antes da realização da sessão solene.

**§ 3º** Na falta de indicação de qualquer vereador, caberá ao Presidente da Câmara indicar o nome de agraciado, com objetivo de coincidir com o número de representantes desta Casa.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

§ 4º Para fins do previsto no *caput* deste artigo, a data da sessão solene será 4 de maio de cada ano, ou em data mais próxima possível definida pelos vereadores.

**Art. 3º** Os indicados à Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva devem satisfazer às seguintes exigências:

**I** - ter anotações em seu assentamento funcional ou referências dos respectivos comandantes ou chefes, bem como práticas de ações meritórias ou por bons serviços prestados no Município de Nova Venécia;

**II** - não estar cumprindo pena privativa de liberdade;

**III** - não estar sub judice em processo criminal.

§ 1º Compete ao Presidente da Câmara verificar as exigências previstas neste artigo, solicitando informações através de ofício ou outro meio similar.

§ 2º O vereador que indicar militar estadual ou policial civil que não satisfaça às exigências previstas neste artigo, deverá substituí-lo dentro de cinco dias, contados das respostas das informações fornecidas pelas respectivas corporações, cientificado pelo Presidente da Câmara.

**Art. 4º** Além dos militares estaduais e policiais civis da ativa, a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva poderá ser concedida aos militares e policiais civis em situação de inatividade ou *post mortem*, devendo ser observadas, em qualquer caso, as exigências previstas no art. 3º deste decreto, quando em serviço ativo.

**Parágrafo único.** Sendo concedida *post mortem*, a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva será entregue a herdeiro legítimo.

**Art. 5º** A Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva será na cor prata, formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, dotada no centro da parte superior com 2 mm (dois milímetros) de expansão, um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da Medalha; no anverso, em relevo, conterà a efígie do Expedicionário Bianor Gomes da Silva, circundada, também em relevo, da seguinte frase: MEDALHA EXPEDICIONÁRIO BIANOR GOMES DA SILVA; no verso, conterà as inscrições, tudo em relevo: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

§ 1º A Medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando em forma de bixel, por mais 15 mm (quinze milímetros) no comprimento, prendendo-se a ponta à argola da Medalha; da direita para a esquerda a fita apresentará três listras nas seguintes cores e dimensões: 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores azul, branco e azul.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

§ 2º Acompanha a medalha uma barreta, em metal esmaltado, com 30 mm (trinta milímetros) de comprimento e 10 mm (dez milímetros) de altura nas cores da fita, observando a proporcionalidade.

§ 3º Além da Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, será entregue um diploma que será elaborado em consonância com as normas adotadas pelo setor competente deste Poder Legislativo.

**Art. 6º** Excepcionalmente, no primeiro ano de outorga da Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva a Câmara Municipal entregara à família do Expedicionário a Medalha prevista neste decreto legislativo, bem como o correspondente diploma de que trata o § 3º do art. 5º deste decreto legislativo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria existentes no orçamento da Câmara Municipal, e suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de setembro de 2015.

**RONALDO MENDES BARREIROS (SD)**

Presidente

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

Vice-Presidente

**MARLENE GONÇALVES (PTB)**

Primeiro Secretário

**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)**

Segundo Secretário



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo***

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores;

Apresentamos para apreciação e deliberação pelos demais órgãos componentes da estrutura do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, que cria a medalha de honra ao mérito “EXPEDICIONÁRIO BIANOR GOMES DA SILVA”, com a finalidade de agraciar pessoas conforme estabelecido no teor da proposição.

Segurança pública é dever do estado, direito e responsabilidade de todos. Nestas premissas temos a determinação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em singelas linhas proponho um anteprojeto de decreto legislativo aos meus ilustres pares que visa agraciar militares e policiais civis que enfrentam a criminalidade da sociedade veneciana. Em envergadura maior pretendo transmitir a estes profissionais o reconhecimento de nossa sociedade, do qual representamos.

Na busca de um nome para a Medalha a ser conferida optei pelo nome do Senhor Bianor Gomes da Silva, transcrevendo abaixo uma síntese de sua vida:

*Bianor Gomes da Silva – Expedicionário da FEB (Forças Expedicionárias do Brasil)*

*Nascido no interior da cidade de Nova Venécia – ES, no dia 04 de maio de 1920, o Senhor Bianor Gomes da Silva, quando tinha apenas sete anos, foi acolhido pelo Senhor Francisco Contarato e a Senhora Marcelina Cappelletto Contarato, após o falecimento trágico de seus pais.*

*Cresceu ainda no interior, nas proximidades do Pepi Nuck, trabalhando com extração de madeiras para os fazendeiros da época.*

*Lembrava que em sua juventude havia em média 12 casas no então Patrimônio do Barracão, que começava a se formar na beira do Rio Cricaré.*

*Serviu ao exército durante 4 anos, indo de trem para São Mateus, Vitória e Rio de Janeiro.*

*No final do ano de 1944, embarcou para a Itália numa viagem que durou 15 dias e 14 noites.*



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo***

*Desembarcou em Nápoli, seguiu para Leorne, onde estava a parte mais grosseira da guerra.*

*Bianor lutou na Guerra na linha de frente do Rio de Janeiro e do Mato Grosso.*

*Ele dizia que no Quartel, os soldados eram conhecidos apenas por número. Bianor era o Soldado 215.*

*O Senhor Bianor lembrava-se das bombas que eram lançadas, da destruição provocada pela guerra e da morte de companheiros, o que o marcou bastante.*

*“É uma coisa que mexe com a cabeça da gente estar numa guerra, ver companheiros morrendo e não ter como saber a que horas vamos voltar para ou se ao menos vamos voltar” (palavras de Bianor Gomes da Silva – Publicado em dezembro de 200 pelo Jornal A Notícia – 9 de setembro de 2000).*

*Ao fim da Guerra, no ano 1945, Bianor retornou para o Espírito Santo, para a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de trabalhar na linha ferroviária que ligava a cidade ao Estado de Minas Gerais.*

*Retornou para Nova Venécia – ES, voltando a trabalhar na lavoura. Casou-se com a Senhora Zita Contarato, filha do Senhor Francisco Contarato e da Senhora Marcelina Cappelletto Contarato no dia 24 de dezembro de 1951.*

*No governo de Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, os expedicionários foram convidados a trabalhar junto aos Correios e Telégrafos, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados durante a 2ª Guerra.*

*Bianor trabalhou na agência dos Correios e Telégrafos na Cidade de São Mateus – ES, como condutor de malas durante dois anos e após, retornou para sua cidade de origem, trabalhando nos Correios como carteiro, junto com outros companheiros de guerra.*

*O ex-integrante da FEB, Sr. Bianor, foi reformado como Cabo, na data de 2 de abril de 1975, data da constatação de sua incapacidade física definitiva.*

*No momento de seu falecimento, Bianor fazia jus aos proventos de 2º Tenente reformado.*

*Vítima de um câncer, o Senhor Bianor faleceu no dia 8 de março de 2002, logo após ser submetido a uma cirurgia.*

*Bianor era muito querido por todos, amigos e familiares deixando saudades e grandes recordações até hoje.*

Neste diapasão e após acompanhar a trajetória de vida do Expedicionário Bianor Gomes da Silva considero ser de justiça conferir o nome da Medalha a tão ilustre pessoa.

Estas são as razões que justificam esta propositura.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de setembro de 2015.

**RONALDO MENDES BARREIROS (SD)**

Presidente

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

Vice-Presidente

**MARLENE GONÇALVES (PTB)**

Primeira Secretária

**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)**

Segundo Secretário

Rav



*Câmara Municipal de Nova Venécia*  
*Estado do Espírito Santo*

